

EDITAL Nº 078/2019

Dispõe sobre a Renovação de Matrícula nos Cursos Técnicos do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, em **Orleans/SC**, para o segundo semestre letivo de 2019 e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, Prof. Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do Unibave, torna pública a abertura do período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o **segundo semestre letivo de 2019** para o cursos Técnico em Estética, Técnico em Agropecuária, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Enfermagem, conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E DA SENHA

- 1.1. O requerimento para a renovação de matrícula estará à disposição dos alunos adimplentes, matriculados no primeiro semestre letivo de 2019, **no período de 24/06/2019 a 05/07/2019**, na Central do Aluno, no site do Unibave.
- 1.2. A senha para acesso à Central do Aluno é pessoal, sigilosa e intransferível.
- 1.3. Para o (s) aluno (s) que ainda não possui (em) senha, esta será entregue mediante identificação do (s) mesmo (s) na Secretaria Acadêmica.
- 1.4. A renovação de matrícula deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica, nos seguintes casos:
 - 1.4.1. Quando o aluno for menor de 18 (dezoito) anos de idade, neste caso, deve estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal;
- 1.5. Quando a renovação de matrícula for realizada, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Unibave, é obrigatório a assinatura e a entrega do Requerimento de Matrícula.
- 1.6. A renovação de matrícula é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e por este edital.

2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES

- 2.1. Para realizar a renovação da matrícula, o aluno não poderá ter débitos junto a Febave e suas mantidas.
- 2.2. O Unibave não garante vaga ao aluno que não requerer a renovação da matrícula nas datas definidas neste edital e/ou que tenha débitos anteriores.

3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

3.1. Segue abaixo o investimento para o segundo semestre de 2019:

Curso	Valor Semestral	Valor Mensal
Técnico em Agropecuária – Fase II	R\$ 2.340,00	R\$ 390,00
Técnico em Eletrotécnica – Fase II	R\$ 2.340,00	R\$ 390,00
Técnico em Enfermagem – Fase II	R\$ 2.736,00	R\$ 456,00
Técnico em Estética – Fase II	R\$ 1.848,00	R\$ 308,00
Técnico em Estética - Fase IV	R\$ 1.740,00	R\$ 290,00

3.2. O vencimento da primeira parcela da semestralidade será dia **07/07/2019**.

3.3. As demais mensalidades terão vencimento no dia 07 (sete) dos meses subsequentes.

4. DO PROCESSAMENTO DA MATRÍCULA

4.1. Somente serão processadas as matrículas que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital.

4.2. Não serão processadas as matrículas que apresentarem problemas como:

4.2.1. Coincidência de horário (exceto adaptação de carga horária).

4.2.2. Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).

4.2.3. Inexistência de vaga na disciplina/curso.

4.2.4. Débito financeiro junto ao Unibave/Febave.

4.2.5. Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

4.2.6. Não pagamento da 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 3.2 deste edital, exceto para os alunos ingressantes no ano de 2018.

5. É de responsabilidade do aluno, verificar o resultado do processamento da matrícula na Central do Aluno no site do Unibave.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula se dará mediante ao cumprimento de todas as condições descritas no item 4 deste edital.

7. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

7.1. No ato da renovação de matrícula o aluno, caso ainda não possua, poderá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteirainha da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

7.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o aluno fará o requerimento da 2ª via da Carteirainha da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante ao pagamento de uma taxa de R\$ 5,00. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

8.1. O aluno que já tenha concluído curso técnico ou que tenha cursado disciplina em Cursos Técnicos e ou de Qualificação Profissional e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá procurar a Secretaria Acadêmica, no **período de 17/06/2019 a 15/07/2019**, apresentando a seguinte documentação:

8.1.1. Histórico Escolar do Curso Técnico - Original;

8.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;

8.1.3. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;

8.2. Os alunos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula.

8.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados na próxima parcela vincenda, de acordo com a data registrada no requerimento de ajuste de matrícula.

8.4. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012/MEC/CNE/CEB e pelo Projeto do Curso.

9. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

9.1. O aluno deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **08/07/2019 a 03/08/2019**.

9.2. Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

9.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido;

9.2.2. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;

9.2.3. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;

9.2.4. Pagar a 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado neste edital.

9.2.5. Não possuir débito financeiro junto ao Unibave/Febave;

9.2.6. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINAS

10.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas aos matriculados nos cursos técnicos, ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde – Unibave – Orleans (SC).

11. DA RESPONSABILIDADE DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1. A renovação de matrícula é de responsabilidade do aluno que deverá observar os pré-requisitos descritos neste edital.

11.2. A não observância destes itens levará à nulidade da matrícula.

11.3. Não é permitido ao aluno frequentar as aulas sem a devida matrícula. Caso o aluno não matriculado venha a frequentar as aulas, estas não surtirão qualquer efeito jurídico, sendo passível ainda de punição acadêmica, nos termos da legislação interna.

11.4. O impedimento de ingresso em sala de aula do aluno que não obteve a homologação da matrícula pelo Unibave é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

12. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

12.1. As aulas do segundo semestre letivo de 2019 terão início no dia **22 de julho de 2019**.

12.2. As aulas acontecerão no seguinte horário:

12.2.1. Noturno – 18h50min às 22h

12.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados.

12.4. Atividades de laboratório, estágio e saídas de campo poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

13. DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

13.1. Só poderá frequentar as aulas o aluno que efetivar sua matrícula, conforme prazos e condições estabelecidos neste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será aceita a renovação de matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade, apresentar documento de identificação original pessoal e do aluno, assumindo inteira e total responsabilidade para o ato executivo.

14.2. Eventuais falhas nos registros alunos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Orleans - SC, 21 de junho de 2019.

Elcio Willemann
Reitor do Unibave